

## DECRETO Nº 11.864 De 14 de dezembro de 2018

Prorroga o período de observância do horário estabelecido no Art. 5º do Decreto Municipal nº 11.326, de 23 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

Art. 1º O período de observância do horário de expediente das repartições públicas municipais, bem como o horário de atendimento ao público, estabelecido no Art. 5º do Decreto Municipal nº 11.326, de 23 de fevereiro de 2017, fica prorrogado até o dia 30 (trinta) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA Prefeito Municipal

publicação.

JULIANA PICOLI AGATTE Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Condenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOVIES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("RAP").